



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Resposta à Requisição de Documentos e/ou Informações Nº 643035

Para: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

De: Município de Salvador do Sul

Assunto: Resposta à Requisição de Documentos e/ou Informações Nº 643035

Salvador do Sul, 8 de agosto de 2024.

Prezados Senhores,

Em resposta à Requisição de Documentos e/ou Informações Nº 643035, referente ao Pregão Eletrônico Nº 25/2024, informamos que o Município de Salvador do Sul decidiu anular o referido procedimento licitatório. Esta decisão foi tomada após uma análise cuidadosa das observações e recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS).

O Pregão Eletrônico Nº 25/2024 tinha como objeto a aquisição de dois veículos novos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social e Habitação. A sessão pública para abertura das propostas estava inicialmente prevista para o dia 30 de julho de 2024. No entanto, o TCE-RS, por meio da Requisição Eletrônica Nº 643035, apontou a necessidade de correções e complementações no edital da licitação. Essas correções são essenciais para garantir a conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e economicidade, conforme disposto na Lei Nº 14.133/2021.

Considerando as observações e recomendações do TCE-RS, a análise jurídica realizada recomendou a anulação do processo licitatório. A decisão pela anulação foi fundamentada no art. 53 da Lei Nº 14.133/2021, que permite a revogação ou anulação de licitações por razões de interesse público, devidamente justificado. Dessa forma, a administração municipal optou por anular o Pregão Eletrônico Nº 25/2024 para realizar as devidas correções no edital e reabrir o processo licitatório posteriormente, com as complementações necessárias para atender às exigências legais.

A decisão foi homologada pelo Prefeito Municipal, conforme parecer jurídico anexo, datado de 8 de agosto de 2024.

Agradecemos a compreensão e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

LEO
HAAS:163406800
97

Assinado de forma digital
por LEO HAAS:16340680097
Dados: 2024.08.08 15:40:30
-03'00'

Município de Salvador do Sul

Anexos:

Parecer Jurídico Nº 168/2024 – Anulação do Pregão Eletrônico Nº 025/2024